

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO  
(EXTRATO)**

- I. **Data:** 18.02.2025.
- II. **Horário de início:** 17:30 horas.
- III. **Local:** reunião realizada por meio de videoconferência.
- IV. **Participantes presentes:**

Membros efetivos do Conselho de Administração:

- 1. Jodson Gomes Edington Júnior (Presidente);
- 2. Amilcar Silva Júnior (1º Vice-presidente);
- 3. Marcos Sérgio Benitz Gonzalez (2º Vice-presidente);
- 4. Acir Mores Edling (Representante das Federações);
- 5. Pablo Nascimento Cunha (Representante das Federações);
- 6. Cássio César de Mello Rippel (Representante dos Atletas); e
- 7. Cibele Breide (Representante dos Atletas).

Convidados:

- 1. Laurete Cupertino Bispo da Silva (Secretária Geral);
- 2. Giselle Silva (Integrante do Corpo Técnico da CBTE);
- 3. Priscila Larrubia (Integrante do Corpo Técnico da CBTE);
- 4. Ana Paula Fernandes (Integrante do Corpo Técnico da CBTE);
- 5. Pedro Henrique Mendonça (Assessor Jurídico); e
- 6. Valentina Angeli Kalaf Mussi (Assessora Jurídica).

V. **Ordem do Dia e Deliberações:**

- 1. Deliberação sobre a aprovação do Regulamento de Registro e Transferência de Atletas da CBTE.  
**Deliberação:** aprovada por unanimidade pelos membros presentes.
- 2. Comunicado aos membros do Conselho de Administração sobre a situação de filiação da Federação do Amapá e dos atletas da referida Unidade Federativa.  
**Deliberação:** após discussão sobre o tema, o Conselho de Administração, no exercício da atribuição prevista no artigo 22 do Regulamento de Registro e Transferência de Atletas da CBTE, deliberou que, caso não se conclua até 30 de junho de 2025 o processo de eventual filiação de uma Federação do Amapá à CBTE, os atletas residentes no Estado do Amapá e que estabeleçam registro federativo avulso (na forma do Título IV do novo Regulamento de Registro e Transferência de Atletas) terão, como exceção ao prazo previsto no artigo 8º, § 1º do aludido Regulamento, até 30 de junho de 2025 para informar à CBTE se, no segundo semestre de 2025, permanecerão vinculados nos termos do Título IV do novo Regulamento de Registro e Transferência de Atletas ou se representarão alguma Federação Estadual em

competições nacionais.

3. Esclarecimentos sobre o pleito eleitoral em curso para os cargos de Presidente, Vice-Presidentes e Membros Independentes do Conselho de Administração da CBTE.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025.

**[DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO ELETRONICAMENTE]**